



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S  
CNPJ: 05.085.096/0001-51

PORTARIA Nº 004/2017

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **FLORIPES TAVARES COSTA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 058.285.486-54, viúva do ex-segurado, Sr. João Batista de Souza, inscrito no CPF sob o nº 294.229.736-00, matrícula 119, aposentado no cargo efetivo de Servidor I, Nível I, Padrão C, falecido em 26 de janeiro de 2017, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 26 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de fevereiro de 2017.



Denise Silva Diamante  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**  
no quadro de avisos

Dia 01 / 02 / 2017

